



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 30 de Agosto de 2024.

**Ofício Nº 89/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
Jurandir Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal de Nova Aliança**

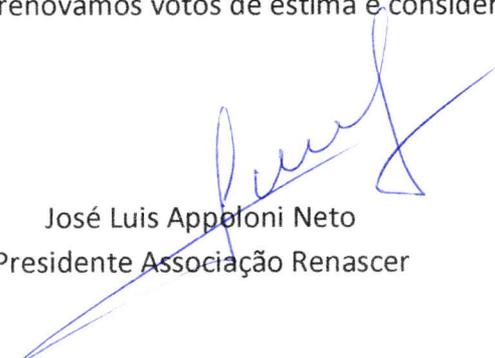
Referente: Encaminhamento de plano de trabalho e demais documentos para celebração de Termo de Fomento ou Colaboração

A Associação Renascer inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66 por seu dirigente José Luis Appoloni Neto, vem encaminhar o plano de trabalho e demais documentos, para celebração de Termo de Fomento, com vigência de 05/01/2025 a 04/01/2026, com atendimento de até 12 municípios de Nova Aliança, per capita mensal de R\$711,48 (Setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) por aluno e teto orçamentário do plano de R\$103.453,12 (Cento e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) anual.

Atualmente além dos 07 atendimentos já existentes, a Secretaria de Educação de Nova Aliança nos encaminhou uma demanda de mais 05 atendimentos, o que totalizaria 12 atendidos para zerar a fila de espera atual, encaminhados pela Secretaria de Educação de Nova Aliança.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
José Luis Appoloni Neto  
Presidente Associação Renascer

São José do Rio Preto/SP  
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595  
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595  
Email: [projetos@associacaorenascer.org.br](mailto:projetos@associacaorenascer.org.br) Site: [www.associacaorenascer.org.br](http://www.associacaorenascer.org.br)



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

**PLANO DE TRABALHO / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**Associação Renascer**

<b>I- DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:</b>			
Município/Estado: São José do Rio Preto/SP	CNPJ: 71.744.007/0001-66		
Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – São José do Rio Preto – SP – CEP 15075-220			
Telefone: 17 3213.9595	Fax:	e-mail: <a href="mailto:projetos@associacaorenascer.org.br">projetos@associacaorenascer.org.br</a> ;	
Nº da Conta Corrente: 151014-2		Código do Banco: Banco do Brasil - 001	
Nº da Agência: 0057-4		Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
<b>2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade</b>			
Nome: José Luis Appoloni Neto		Data da Posse: 01/04/2023 – 2 anos de Mandato	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	Cargo/Função: Presidente	
CPF: 736.654.018-87	RG: 7.147.787-1	Órgão expedidor: SSP/SP	Data da Expedição: 08/05/2023
Endereço: Rua Antonio Tavares Pereira Lima, 885, Ap 31 A - São José do Rio Preto -SP – CEP 15.061-220			
Telefone Residencial: (17) 3213.9595	Telefone Celular: (17) 98114.7312	e-mail: <a href="mailto:administrador@associacaorenascer.org.br">administrador@associacaorenascer.org.br</a>	



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

## PROJETO

### **I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;**

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de ensino especial, ensino fundamental de 1º à 3ª série (no turno regular) e atendimento educacional especializado (no contra turno escolar), os programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

O deficiente intelectual, além do comprometimento neurológico, muitas vezes possui deficiências associadas (física, auditiva, o que os torna deficiente múltiplo), gerando maior comprometimento e dependência, não podendo ser beneficiados pelo atendimento na pública de ensino, e necessitando de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura (serviços de terceiros e material de consumo) e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

São José do Rio Preto/SP  
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595  
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595  
Email: [projetos@associacaorenascer.org.br](mailto:projetos@associacaorenascer.org.br) Site: [www.associacaorenascer.org.br](http://www.associacaorenascer.org.br)



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Desta forma, para atendermos a até 12 municípios de Nova Aliança, é necessária a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou serviços de terceiros e/ou materiais de consumo e/ou avaliação de alunos por equipe multidisciplinar, que estejam atrelado ao objeto.

Atualmente além dos 07 atendimentos já existentes, a Secretaria de Educação de Nova Aliança nos encaminhou uma demanda de mais 05 atendimentos, o que totalizaria 12 atendidos para zerar a fila de espera atual.

## **II – Identificação do objeto a ser executado;**

Promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1º à 3º série, ou atendimento educacional especializado de até 12 pessoas, com deficiência intelectual do Município de Nova Aliança.

## **III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;**

Metas	Meios de verificação/Indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Lista de matriculados; Lista de presença mensal; Registro fotográfico; Relatório de atividades anual.
- Elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva.	Lista de matriculados; Lista de presença mensal; Registro fotográfico; Relatório de atividades anual.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

## **V – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;**

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;





Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

### **Currículo Funcional Natural (CFN)**

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

#### **V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;**

Lista de matriculados; Lista de presença mensal; Registro fotográfico; Relatório de atividades anual.

#### **VI – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir**





Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

**elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;**

O valor de per capita de cada aluno é de R\$711,48 (Setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) mensal, valor de praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Guapiaçu, Bady Bassit, Uchoa, que comporta o atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos e materiais de consumo pedagógico (como sulfite, tinta, pincéis).

#### **VII - Valor global para a execução do objeto:**

Até R\$103.453,12 (Cento e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) anual.

Valor per capita de R\$711,48 por aluno x até 12 atendidos/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2025.

Mensalmente apuramos os alunos matriculados no atendimento educacional e realizamos recibo conforme atendimento vigente.

#### **VIII – Cronograma de desembolso;**

CONCEDENTE

	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Mairo/25	Junho/25
Valor	R\$8.537,76	R\$8.537,76	R\$8.537,76	R\$8.537,76	R\$8.537,76	R\$9.537,76



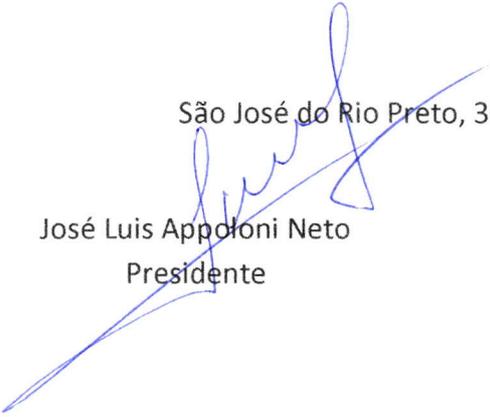
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03  
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00  
CNPJ: 71.744.007/0001-66

	Julho/25	Agosto/25	Setembro/ 25	Outubro/2 5	Novembro /25	Dezembro/2 5
Valor	R\$8.537,7 6	R\$8.537,76	R\$8.537,7 6	R\$8.537,7 6	R\$8.537,7 6	R\$8.537,76
Total geral						R\$103.453,1 2

**IX – a previsão de duração da execução da parceria;**

De 05/01/2025 a 04/01/2026.

São José do Rio Preto, 30 de Agosto de 2024.

  
José Luis Appoloni Neto  
Presidente